



GRUPO PARLAMENTAR

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 681/XIII/2.<sup>a</sup>

CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 86-D/2016, DE 30 DE DEZEMBRO , QUE TRANSFERE PARA O MUNICÍPIO DE LISBOA A TITULARIDADE E A GESTÃO DA CARRIS”.

(Publicado no Diário da República, I Série, nº 250/2016, 30 de dezembro de 2016)

Com os fundamentos de aquele diploma pretender substituir uma solução auto-sustentável, aprovada pelo governo anterior, e em curso, de pôr em causa o modelo de transportes para a região de Lisboa e de ser entregue a titularidade da empresa CARRIS, S.A. à CML, sem a participação da Autoridade para a Mobilidade e Transportes, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º e 194.º do Regimento da Assembleia da República, resolve cessar a vigência do Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, que “ Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, que transfere para o Município de Lisboa a titularidade e a gestão da Carris”.

Palácio de S. Bento, 24 de fevereiro de 2017

Os Deputados,